



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PRAÇA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, 268, CENTRO

CEP 39.472-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE/FAX: (38) 3235-1059 / 3235-1063

e-mail: camaracapitaoeneas@hotmail.com

SANCIONADA

Petrônio Mineiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS - MG

Lei: 907 / 17 Livro: Fls:

Sancionada em: 02/03/17

PROJETO DE LEI Nº 08/2017

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Capitão Enéas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos básicos dos servidores efetivos, ativos e inativos da Câmara Municipal de Capitão Enéas, a base de 7% (sete por cento).

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo devem ser revistos e/ou atualizados, anualmente, sempre no mês de Fevereiro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Enéas-MG, 21 de fevereiro de 2017.

Vereador Jarbas Alves de Carvalho
Presidente

Vereador Creujair Soares dos Santos
1º. Secretario

Vereador Edinaldo Alves Pequeno
Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG
Certifico, para fins de comprovação que este(a) <u>Projeto de Lei</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Prefeitura no período de <u>02/03/17</u> a <u>02/03/17</u> - O referido(a) <u>Projeto de Lei</u> é verdadeiro(a)
Capitão Enéas, <u>21</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2017</u>
Ass. do Servidor(a) <u>Edinaldo Alves Pequeno</u>
RG/Matricula <u>051883766-8910AB/MG 113 594</u>

CPF 051883766-8910AB/MG 113 594
Prefeitura Municipal-Capitão Enéas-MG

